



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
CODEN AMBIENTAL	6

Diário Oficial

Edição nº 1236/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

DECRETO Nº 4.791 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa, para biênio 2024/2026.”

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa - CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.258, de 09 de julho de 1991 e suas alterações e Lei nº 3.551, de 06 de julho de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Odessa - CMDCA, para o biênio 2024/2026.

I. Representantes do Poder Executivo, com seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

a. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

Titular: Vânia Aparecida Rodelli Neves;

Suplente: Maria Vânia Alves de Oliveira.

b. Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Vilson Ribeiro Amaral;

Suplente: Ricardo Facchini Rodrigues.

c. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular: Rosana de Fátima R. P. de Moraes;

Suplente: Edna Maria M. Azenha.

d. *Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano:*

Titular: Tainara Caputi;

Suplente: Larissa Rodrigues.

e. *Secretaria Municipal de Governo:*

Titular: Antonio Eribelto Piva Junior;

Suplente: Adriana Renata de Camargo.

f. *Secretaria Municipal de Educação:*

Titular: Sandra Cristina Trambaiolli;

Suplente: Andressa Caroline Piovezan.

g. *Secretaria de Saúde:*

Titular: Juliana Cristina da Silva;

Suplente: Maria Conceição de Souza Campos.

h. *Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:*

Titular: Roger Richards Biffi do Prado;

Suplente: Wesley Rodrigo Picoli.

II. *Representantes da Sociedade Civil:*

a. *APAE*

Titular: Maria Tereza Casazza;

Suplente: Andréia Favarin Riqueti.

b. *CASULO:*

Titular: Adriana Zacharias;

Suplente: Danieli Baio Guariento.

c. APADANO

Titular: Adriana Moraes Tavares;

Suplente: Daniel Carlos Tavares.

d. SOS

Titular: Adão Evaldo de Moura Souza;

Suplente: Dorival Antonio Gazzetta.

III. Representantes de movimento popular organizados:

a. Pastoral da Criança

Titular: Edileusa Maria da Silva;

Suplente: Francisca Siriani Torelli.

b. GRUMAA

Titular: Carine Cristina Cardoso;

Suplente: Elaine Cristina Cardoso de Sena.

c. Rede da Infância Protegida;

Titular: Marcos Alberto Moreira Koti;

Suplente: Adriana Cristina Bueno Simplicio.

IV. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção de Nova Odessa:

Titular: Dr. Mateus Ferreira Pereira;

Suplente: Dra. Ana Paula Martins Maura.

Art. 2º *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado neste Decreto, exercerá*

seus trabalhos de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.258, de 09 de junho de 1.991 e suas alterações.

Parágrafo único. *A atuação de seus membros não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.*

Art. 3º *O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitida a recondução, desde que referendada pelo segmento que representa.*

Art. 4º *O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa serão eleitos entre seus pares.*

Art. 5º *Os trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão secretariados por um conselheiro escolhido entre seus pares.*

Art. 6º *Compete ao Gabinete do Prefeito garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho.*

Art. 7º *Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades ou autoridades públicas, bem como pessoas que representem a Sociedade Civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.*

Art. 8º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 26 DE JUNHO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 0591/2024. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO N°.** 0012/2024. **CONTRATADA:** Nova Seg – Medicina Ocupacional e Consultoria em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda. **VALOR:** R\$ 34.349,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 01/07/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, durante o período de 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

Nova Odessa, 01 de julho de 2024

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente